



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br



GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



Parecer: nº 078/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2015.

Processo: nº 083/Análise de documentos que fazem referência ao **Processo Pregão Presencial nº 067/2014 - PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial, Extratos de Contratos publicados no Diário Oficial da União em 26 de Janeiro de 2015.

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Licitações Comunicação Interna nº 11587/2015.

Documento: Comunicação Interna nº 11587/2015/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Pregão Presencial nº 067/2014 - PMU, Ofício nº 023/2014/Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Solicitação de Despesa nº 20141002001, Solicitação de Despesa nº 20141002002, Solicitação de Despesa nº 20141002003, Solicitação de Despesa nº 20141002004, folhas 01 as 10, orçamentos de empresas interessadas na participação do certame, folhas 11 as 15, Ofícios nº. 109/2014/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - 2.085, orçamentos de empresas interessadas na participação do certame, folhas 16 as 19, Ofício nº.110/2014/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - 2.085, orçamentos de empresas interessadas na participação do certame, folhas 20 as 23, Ofício nº. 111/2014/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - 2.085, orçamentos de empresas

PROTOCOLO
Recebido em

12 MAR 2015

11:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br



interessadas na participação do certame folhas 24 as 27, Ofícios n° 048/2014, n° 049/2014, n° e 50/2014/Requisitórios/Secretaria Municipal de Agricultura – 2.080, folhas 28 as 31, Ofícios 215/2014, 216/2014 e 2017/2014/Requisitórios/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Planilhas – 2083, orçamentos de empresas interessadas na participação do certame folhas, 32 as 41, Ofício n° 024/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/Planilha – 2.073, folhas 42 e 43, Ofício 275/2014/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilhas – PBVIII – EQUIPE VOLANTE – 2.101, IGD DO SUAS – 2.115, IGD BOLSA FAMÍLIA – 2.027, folhas 44 as 47, Ofício n° 290/2014/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilhas – PBV II/ SCFV/CRANÇA E IDOSO – 2.105, IGD DO SUAS – 2.115, IGD BOLSA FAMÍLIA – 2.027, PBF/CRAS – 2.029, PFMC/CREAS – 2.028, folhas 48 as 53, Ofício n° 282/2014/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social/Planilhas/ orçamentos de empresas interessadas na participação do certame – PBVI – SCFV/PROJOVEM ADOLESCENTE – 2.104, IGD DO SUAS – 2.115, IGD BOLSA FAMÍLIA – 2.027, PBF/CRAS – 2.029, PBV II/ SCFV/CRANÇA E IDOSO – 2.105, PFMC/CREAS – 2.028, folhas 54 as 61, Ofício n° 543/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/Planilhas – PAB FIXO – 2.040, folhas 62 as 66, Ofício n° 542/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/Planilhas – PAB FIXO – 2.040, VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 2.040, folhas 67 as 69, Ofício n° 538/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/Planilhas – PRÓPRIOS – 2.032, PAB FIXO – 2.040, Vigilância em Saúde – 2.047, folhas 70 as 73, Ofício n°

PROTOCOLO
Recebido em

12 MAR 2015

11:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

12 MAR 2015

Prefeitura
Municipal



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br



537/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/Planilhas – PRÓPRIOS – 2.032, PAB FIXO – 2.040, Vigilância em Saúde – 2.047, folhas 74 as 77, Ofício nº 221/2014/Secretaria do Gabinete da Prefeita/Requisitório/Planilhas – 2.003, folhas 78 as 80, Ofício nº 180/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – Planilhas/Lote 01, 40% Fundeb – Fundamental – 2.064, folhas 81 e 82, Ofício nº 233/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – Planilhas – EJA 40% Fundamental – 2.069, folhas 83 as 86, Ofício nº 234/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – Planilhas – Fundeb 40% Fundamental – 2.064, folhas 87 e 88, Ofício nº 235/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – Planilhas – Educação Infantil 40% - 2.071, folhas 89 e 90, Ofício nº 236/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – Planilhas – FME – 2.050, folhas 91 as 94, Ofício nº 250/2014/Requisitório/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – Planilhas lote 01/FME – 2.050, folhas 95 e 96, Ofícios nº. 051/2014, nº. 058/2014, nº. 067/2014 e 079/2014/Requisitórios/Secretaria Municipal de Planejamento/Planilhas – 2.082, folhas 97 as 105, Orçamentos/Cotações de Preços das empresas interessadas na participação do certame, folhas 106 as 139, cópia do Decreto nº 083/2014 – PMU, folhas 140, Documento de Justificativa da Realização na Modalidade Pregão Presencial – Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 141, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 142, Certificação do

PROTOCOLO
Recebido em

12 MAR 2015

11:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

12 MAR 2015

Prefeitura
Municipal



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br



Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo, folhas nº 143, Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 144 e 145, Edital do referido Pregão Presencial, folhas 146 as 176, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico, opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 177 e 178, cópia do ato de publicação do Pregão Presencial no Diário Oficial da União, em 01 de Dezembro de 2014 e Jornal da Amazônia em 03 de Dezembro de 2014, folhas 179 e 180, documentos de habilitação dos participantes do certame folhas 181 as 436, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 437 as 446, cópias das Certidões da Empresa M. H. M. DE BRITO – ME., habilitada, folhas 447 e 448, cópia da Portaria nº 358, de 05 de Setembro de 2014, folhas 449 as 453, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 067/2014 – PMU, folhas 454 e 455, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico favorável à Homologação em favor dos Licitantes vencedores do certame, J. A. E. AKRA – CNPJ Nº 09.628.691/0001 – 47, M. H. M. DE BRITO – CNPJ Nº 08.103.432/0001 – 30, JLC PAPELARIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 34.848.473/0001 – 65, L. V. DE SOUZA – CNPJ Nº 05.689.230/0001 – 23 e C DE A DA SILVA – ME – CNPJ Nº 10.653.719/0001 – 85, folhas 456 e 457, realinhamento de preços das empresas vencedoras, folhas 458 as 467, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 067/2014 – PMU, folhas 468 e 469, Termos dos Contratos nº. 20150053, nº. 20150054, nº. 20150055, nº. 20150056, nº. 20150057, nº. 20150058, nº. 20150059, nº. 20150060, nº. 20150061, nº. 20150062, nº. 20150063, nº. 20150064, nº. 20150065, nº. 20150066, nº. 20150067, nº. 20150068, nº. 20150069, nº. 20150070, nº. 20150071 e nº. 20150072, folhas 470 as 649, Extratos

PROTOCOLO
Recebido em

12 MAR 2015

11 : 20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

12 MAR 2015

Prefeitura
Municipal

dos Contratos, folhas 650 as 671, cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União de 26 de Janeiro de 2015, folhas 672.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 083, documentos que fazem referência ao **Processo Pregão Presencial nº 067/2014 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial, Extratos de Contratos publicados no Diário Oficial da União em 26 de Janeiro de 2015.

PROTOCOLO
Recebido em

12 MAR 2015

10:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que busca cumprir os princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

12 MAR 2015

Prefeitura
Municipal

pregão, que será regida por esta Lei.

PROTOCOLO Recebido em

12 MAR 2015

11:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade – *A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;*
- Impessoalidade – *O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;*
- Moralidade – *Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;*
- Igualdade – *Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;*
- Publicidade – *O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;*
- Proibição administrativa – *moralidade, honestidade no trato da coisa pública;*
- Vinculação ao instrumento convocatório – *a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.*

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

12 MAR 2015

Prefeitura
Municipal

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – *Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;*
- Finalidade – *A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;*
- Razoabilidade – *Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;*
- Proporcionalidade – *Ninguém deve estar obrigado a suportar constringões em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;*
- Justo preço – *Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.*

(Matéria Doutrinária JusBrasil)

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que busca cumprir os princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Lei nº 8.666/93 e as alterações pertinentes.

Porém, observou-se conforme folhas 672, do referido Processo Licitatório, que o

PROCOLO
Recebido em

12 MAR 2015

11:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

12 MAR 2015

Prefeitura
Municipal



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br



ato de publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União, ocorreu em 26 de Janeiro de 2015, e que o Processo em questão só foi encaminhado ao Controle Interno Municipal com solicitação de parecer através da Comunicação Interna nº 11587/2015/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09 de Março de 2015, portanto, com 43 (quarenta e três) dias após a publicação final dos Extratos dos Contratos.

Recomendamos a observância nos princípios básicos que a Lei de Licitações Públicas norteia, transcreve o segue:

PROTOCOLO
Recebido em

“O Princípio da Celeridade – *Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório.*”

12 MAR 2015


11:20 hs

Departamento de Licitação
e Contratos
Ulianópolis / PA


Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria, nesta data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA., 10 de Março de 2015.


Jovane da S. da Cunha
Secret. Municipal de
Administração e Finança
Decreto 001/2015

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antonia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92
MAT: 1.02.98.021



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.689.230/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/06/2003	
NOME EMPRESARIAL L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAREJAO DOS IMPORTADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20.705 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 560	COMPLEMENTO
CEP 68.632-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ULIANOPOLIS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 3326-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/03/2015 às 13:27:36 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.232.216-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 05.689.230/0001-23	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600078038
------------------------------------	---	---

NOME EMPRESARIAL
L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
VAREJAO DOS IMPORTADOS

SEDE
CERAT PARAGOMINAS

ENDEREÇO
AVE PRESIDENTE VARGAS, 560 CENTRO

REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO ULIANOPOLIS
---	--------------------------

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/08/2003	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo
---	-----------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4754701 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4755501 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761001 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

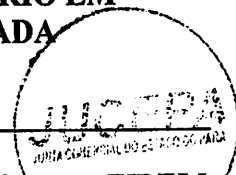
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME
CNPJ 05.689.230/0001-23**



Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI Luciano Vagmacker de Souza**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de **comunhão parcial de bens**, portador da cédula de identidade nº 2846208 SSP-PA e inscrito no CPF nº 632.667.332-15, nascido aos 12/05/1980 em Vila Rondon-PA, residente e domiciliado na Avenida Presidentes Vargas nº 560, fundos, centro, CEP-68632-000, na cidade de Ulianópolis, estado do Pará, na qualidade de empresário inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15101231701 em 09/06/2003 e inscrito no CNPJ sob nº 05.689.230/0001-23, com sede na Avenida Presidentes Vargas nº 560, centro, CEP-68632-000, na cidade de Ulianópolis, estado do Pará, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 1.0406/02, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME
CNPJ nº 05.689.230/0001-23**

Pelo presente instrumento de ato constitutivo **Luciano Vagmacker de Souza**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de **comunhão parcial de bens**, portador da cédula de identidade nº 2846208 SSP-PA e inscrito no CPF nº 632.667.332-15, nascido aos 12/05/1980 em Vila Rondon-PA, residente e domiciliado na Avenida Presidentes Vargas nº 560, fundos, centro, CEP-68632-000, na cidade de Ulianópolis, estado do Pará, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - EIRELI - ME**, com sede na Avenida Presidentes Vargas nº 560, centro, CEP-68632-000, na cidade de Ulianópolis, estado do Pará, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto as seguintes atividades:

- 4713002 lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4742300 comércio varejista de material elétrico
- 4744001 comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751201 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 comércio varejista de móveis
- 4755501 comércio varejista de tecidos

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME
CNPJ 05.689.230/0001-23**



- 4756300 comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759899 comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761001 comércio varejista de livros
- 4761003 comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762800 comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4763601 comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 comércio varejista de artigos esportivos
- 4763604 comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4772500 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789005 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME
CNPJ 05.689.230/0001-23**



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da cidade de Ulianópolis, estado do Para, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Este instrumento de Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em três vias de igual forma teor e consistência.

Ulianópolis - PA, 27 de janeiro de 2015

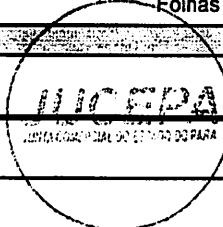
Luciano Vagmacker de Souza
Luciano Vagmacker de Souza

JUNTEIRA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2015 SOB Nº: 15600078038
Protocolo: 15/003572-1, DE 09/02/2015

L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI -
ME

Lucia de Carvalho
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101231701		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DELECY RIBEIRO DE SOUZA		(mãe) ANITA VAGMACKER DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1980	IDENTIDADE (número) 2846208	Órgão emissor SSPII	UF PA
CPF (número) 632.667.332-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 560
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.632-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4825
MUNICÍPIO ULIANÓPOLIS			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L V DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 560
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.632-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4825
MUNICÍPIO ULIANÓPOLIS		UF PA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4713002 Atividade secundária 4742300 4744001 4751201 4753900 4754701 4755501	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/06/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05689230000123	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>L. V. DE SOUZA ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciano Vagmacker de Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2015 SOB Nº: 20000425885 Protocolo: 15/003571-3, DE 09/02/2015 Empresa: 15 6 0007803 8 L V DE SOUZA ME <i>Luciano Vagmacker de Souza</i> IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETARIA GERAL	
<i>Wilson F. Gaby</i> Coordenador Regional Fone Nº: 08807			

12 MAR 2015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05689230/0001-23
Razão Social: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELE ME
Nome Fantasia: VAREJAO DOS IMPORTADOS
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS S/N / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2015 a 20/04/2015

Certificação Número: 2015032203065012076709

Informação obtida em 09/04/2015, às 15:36:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ: 05.689.230/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:10:29 do dia 08/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2015.

Código de controle da certidão: 761B.219C.5393.532B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.232.216-7

CNPJ: 05.689.230/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:12:45 do dia 08/04/2015

Válida até: 05/10/2015

Número da Certidão: 702015080128671-0

Código de Controle de Autenticidade: 6AB2S919.DFF0F594.642342EE.26CA5F6B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.232.216-7

CNPJ: 05.689.230/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:12:45 do dia 08/04/2015

Válida até: 05/10/2015

Número da Certidão: 702015080128672-8

Código de Controle de Autenticidade: AA7E9A0D.92A6EFFA.181C4320.844683F9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na lei nº 007/93, que dos lançamentos existentes nesta secretaria consta que não existem débitos até a presente data de **L. VAGMACKER DE SOUSA EIRELI-ME** localizada na Av. Getúlio Vargas nº 560 – Centro, neste município, CNPJ nº 05.689.230/0001-23 devidamente cadastrada nesta prefeitura sob o nº 4.316.

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis reserva-se o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período a que se refere a presente CERTIDÃO.

CERTIDÃO válida por 90 (Noventa) dias.

Ulianópolis - PA, 13 de Abril de 2015.



Neuza Maria Cordeiro

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.